



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

PORTARIA N.º 010/2022.

“Dispõe sobre o encerramento do benefício de Aposentadoria por Invalidez da professora, ROSANGELA DOS SANTOS DA SILVA, em virtude de seu falecimento”.

A Diretora Executiva do VERA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de VERA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e da Lei Municipal n.º 1.102/2014 de 10 de junho 2.014, que Estrutura o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de VERA – MT:

Resolve,

Art. 1º- Encerrar, a partir de 06 de Abril de 2022, o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, outorgado na data de 07/12/2021 nos termos da Portaria n.º 018/2021, à beneficiária **ROSANGELA DOS SANTOS DA SILVA**, em decorrência do seu falecimento em **06/04/2022**, conforme Certidão de Óbito n.º 065508 01 55 2022 4 00006 134 0001027 71

Art. 2º- Com a Extinção do Beneficiário extinto também será o benefício.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Abril de 2022, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Vera/MT, 18 de Abril de 2.022.


Maria Oneide Moro

Diretora Executiva do VERA-PREVI

RG: 644.472 SSP/MT

CPF: 301.718-491-91

Registre-se, publique-se e cumpra-se.